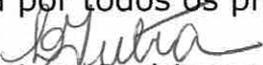


Ata de 2ª (segunda) Reunião da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes referentes à TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2016 – Processo: 3570/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (DA MANUTENÇÃO) DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ASPIRAÇÃO DE PÓS E EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DE AR DE TODO O SISTEMA DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUERO, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 9:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 119/2015, presentes os membros: Luciane Rodrigues Dutra, Maria Maciel Marinho e Laurindo Damas da Silva Junior, sob a presidência da primeira para proceder à abertura dos envelopes da empresa BIOSAFE – BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA, conforme justificativa de revogação parcial, fase de habilitação e classificação da Tomada de Preços nº. 05/2016 de 05 de abril de 2016 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciane Rodrigues Dutra e ratificado pelo Diretor Presidente, Fritz Eduardo Kasbaum. Foram convocados para a sessão, as empresas que participaram da abertura do certame em 22/03/2016, Conforto Ambiental Tecnologia em Despoluição Ambiental Ltda, Comercial Distribuidora e Serviços Ltda – EPP e Montandon Siqueira & Associados Ltda –EPP, conforme e-mail de Julgamento de Revogação e Convocação de 06 de abril de 2016, às fls 410 a 413, constantes do processo citado. As empresas convocadas confirmaram o recebimento do e-mail, conforme fls 414 a 420, constantes do processo citado. Esteve presente a Sra. Larissa Gonçalves Fantato, representante da área de Utilidades Industriais e o Sr. Emílio Carniello Junior, Assessor de Obras e Manutenções Prediais. Compareceu na sessão o representante legal da empresa Comercial Distribuidora e Serviços Ltda – EPP, Sr. Flávio Ferreira Costa para o acompanhamento dos trabalhos. Os envelopes da empresa BIOSAFE – BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA foram apresentados, no qual foram rubricados nos feches por todos os presentes. Foi aberto o envelope de habilitação da empresa BIOSAFE – BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA, sendo inabilitada por não apresentar, conforme exigido no edital, o subitem 04.04.02- Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, Engenheiro Mecânico, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA, comprovando a execução de serviços de características e de complexidade tecnológica e operacional compatíveis e pertinentes às que são objeto deste termo de referência, sem considerar, entretanto, quantidades e número de atestados. Não foi comprovada a execução de higienização de dutos, conforme objeto do certame: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (DA MANUTENÇÃO) DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ASPIRAÇÃO DE PÓS E EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DE AR DE TODO O SISTEMA DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUERO, CONFORME PROJETO BÁSICO** e por não apresentar

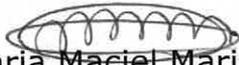
conforme a Lei, subitem 04.05.02- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Não consta no balanço patrimonial apresentado, termo de abertura e termo de encerramento do mesmo. Fica mantida a habilitação das empresas Conforto Ambiental Tecnologia em Despoluição Ambiental Ltda, Comercial Distribuidora e Serviços Ltda – EPP. A empresa Montandon Siqueira & Associados Ltda –EPP foi inabilitada por não apresentar conforme exigido em edital, o subitem 04.04.02- Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, Engenheiro Mecânico, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA, comprovando a execução de serviços de características e de complexidade tecnológica e operacional compatíveis e pertinentes às que são objeto deste termo de referência, sem considerar, entretanto, quantidades e número de atestados. Fica mantida as propostas já apresentadas pela licitantes habilitadas:

LICITANTE	PROPOSTA COMERCIAL GLOBAL – R\$
Conforto Ambiental Tecnologia em Despoluição Ambiental Ltda	415.751,76
Comercial Distribuidora e Serviços Ltda – EPP	226.200,00

Outrossim, esclareceu a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que o recurso interposto pela empresa Conforto Ambiental Tecnologia em Despoluição Ambiental Ltda e as contra razões apresentadas pela empresa Comercial Distribuidora e Serviços Ltda – EPP, que se encontra com julgamento suspenso, terá seu andamento normal, conforme a Lei nº. 8.666/93, certificando a todos os licitantes do resultado. Nada mais havendo a tratar, lida a presente e achada conforme, vai à mesma assinada por todos os presentes.



Luciane Rodrigues Dutra
Presidente da CPL



Maria Maciel Marinho
Membro



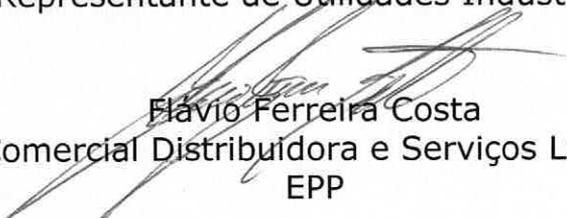
Laurindo Damas da Silva Junior
Membro de Apoio



Larissa Gonçalves Fantato
Representante de Utilidades Industriais



Emílio Carniello Junior
Assessor de Obras



Flávio Ferreira Costa
Comercial Distribuidora e Serviços Ltda – EPP